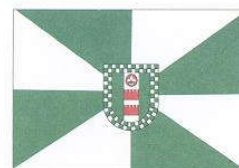




MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS

ESTADO DE SANTA CATARINA - BRASIL

CNPJ 83.102.806/0001-18 - FONE/FAX: (47) 3386-1050
www.riodoscedros.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@riodoscedros.sc.gov.br
Rua Nereu Ramos, 205 - 89121-000 - RIO DOS CEDROS - SC



EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 98/2022

MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.806/0001-18, estabelecido na Rua Nereu Ramos, n.205, em Rio dos Cedros, Santa Catarina, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor JORGE LUIZ STOLF, seu Prefeito, faz a todos saber, por meio do presente Edital, que restou RATIFICADA a contratação direta nos moldes Requisição formulada pelo **Secretário de Fazenda**, seus anexos e demais documentos encartados ao processo administrativo, para os serviços abaixo:

I – OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT, empresa pública federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 21 de março de 1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0028-23 e Inscrição Estadual nº. 250.254.700, por intermédio de sua Superintendência Estadual em Santa Catarina, na Rua Romeu José Vieira, 90, Bloco B, 8º Andar, Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88110-902 - São José-SC, conforme requisição e seus anexos.

Obs.: Os serviços contratados abrangem ainda o disposto nesta requisição, nas normativas de regência bem como da proposta apresentada pela contratada.

Os preços serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste requisição e no respectivo procedimento administrativo.

As quantidades acima descritas são máximas e não obrigam a MUNICIPALIDADE a firmar aquisição do montante integral podendo, durante a vigência do presente haver aquisições parciais, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie à CONTRATADA.

Fica o (a) CONTRATADO (a) obrigado (a) a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Nos casos omissos, aplicar-se-á a Lei 8.666/93.

A CONTRATAÇÃO não gera qualquer tipo de vínculo trabalhista, entre os funcionários das partes contratantes com a outra parte, arcando cada qual com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhista, previdenciários, securitários, tributários, fiscais ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO.

Em conformidade com o artigo 62¹ da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, cada ordem de compra vale como contrato, sendo que, uma vez concluídos os serviços, o pagamento será devido e exaurido o ato administrativo.

Diante do dever de publicidade, a CONTRATADA bem como seus sócios, administradores e representantes, ao participar da licitação estarão permitindo a divulgação de seus dados, documentos e informações.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT, empresa pública federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 21 de março de 1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0028-23 e Inscrição Estadual nº. 250.254.700, por intermédio de sua Superintendência Estadual em Santa Catarina, na Rua Romeu José Vieira, 90, Bloco B, 8º Andar, Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88110-902 - São José-SC, conforme requisição e seus anexos.

Valor Anual: R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Dotação Orçamentária:

Elemento de despesa: 333903470000000000

Projeto/ Atividade/ Programa de trabalho: 0306 00004 0122 0015 2004

DO REAJUSTE

Conforme requisição e anexos.

DAS PENALIDADES

Conforme requisição e anexos

DAS JUSTIFICATIVAS

Os serviços disponibilizados pela EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT são indispensáveis ao bom funcionamento dos tramites administrativos em todos os setores da Administração Pública, especialmente para o desenvolvimento de processos e procedimentos nos quais se faz necessário levar ao conhecimento da parte contrária determinados fatos, remessa de carnês, entre outros.

Em se tratando de serviços inseridos no monopólio dos Correios, o fundamento legal adequado é o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

No Acórdão nº 1.800/2016 – Plenário, exarado em sede de consulta e, portanto, com caráter normativo para os órgãos e entidades que se submetem ao seu controle, o TCU orientou pela impossibilidade de adotar o art. 24, inc. VIII, para serviços não inseridos no monopólio postal.

Trata-se de raciocínio pautado na manifestação do Supremo Tribunal Federal, na ADPF nº 46, no sentido de que os serviços prestados pela ECT apresentam natureza pública e não atividade econômica em sentido estrito.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a justificativa apresentadas pelo requisitante.

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO EFETUADA om fundamento no Art. 24, inciso VIII e art.25, ambos da Lei Federal nº 8666/93.

DA CONTRATADA

¹ Art. 62. O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-EBCT, empresa pública federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 21 de março de 1969, regida pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 8.016, de 17/05/2013, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.028.316/0028-23 e Inscrição Estadual nº. 250.254.700, por intermédio de sua Superintendência Estadual em Santa Catarina, na Rua Romeu José Vieira, 90, Bloco B, 8º Andar, Nossa Senhora do Rosário, CEP: 88110-902 - São José-SC

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento de cada compra será efetuado de forma individualizada em até 30 dias de cada prestação de serviços, conforme normativas legais e demais requisitos constantes deste ato, da requisição e seus anexos.

Não haverá pagamento antecipado.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

8.1. Aplica-se a este Termo de Dispensa, nos casos omissos, a seguinte legislação:

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;

Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações - Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

Lei Orgânica do Município;

Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor; e,

Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro.

DOCUMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente Edital de Contratação Direta, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

- a) Requisição e seus anexos bem como todos os demais documentos integrantes do processo administrativo, incluindo-se a justificativa e pesquisa de preços, e
- b) Documentos de habilitação.

DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Edital de Contratação Direta, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de TIMBÓ/SC.

DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Edital de Contratação Direta, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Rio dos Cedros, 16 de Dezembro de 2022.

PAULO BINDELLI
Secretário de

DA RATIFICAÇÃO

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada, a instrução do presente processo, reconheço a situação de contratação direta e ratifico a presente contratação por **dispensa e inexigibilidade** de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Rio dos Cedros, 16 de Dezembro de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito